



PL- 4911

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 414, DE 7 DE JANEIRO DE 1974

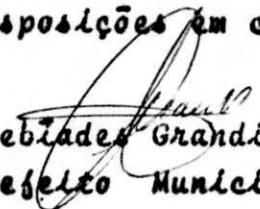
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do Parque Infantil "Jardim Marsola" e da escola do mesmo bairro.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 04/01/1974, promulga a seguinte lei:

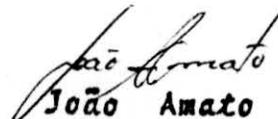
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do Parque Infantil "Jardim Marsola" e da escola do mesmo bairro.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes de parte do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


João Amato
Diretor